



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.213.819-6 | IM 021.409

CONTRATO N. 251/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CONTRATO DE LICENCIAMENTO PARA USO DO SOFTWARE, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA

Plus Ita eq. of Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Via Brasília
62-3257-7300
CEP 74501-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida H-3, Qd. S-06,
Lts. 08/13 Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74521-442
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75830-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-43B, KM 07
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, CNPJ n. 01.815.216/0001-78, situada no Campus Universitário da Fazenda “Fontes do Saber”, Setor Universitário, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75901-970, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 393.402.440-87 e RG n. 5029855755-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde/GO, “ex-vi” do Decreto Municipal n. 2.426/2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MILVUS.COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.737.771/0001-80, estabelecida na Rua Alegre, nº. 470 – 1º andar Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, por seu representante legalmente constituído **Sr. Ivan Ricardo Anderson Lima**, inscrito no CPF nº 339.492.548-68 e RG nº. 43.450.197-9 SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no processo de Dispensa (Art. 75, inciso II), protocolo nº 3158/2022, em conformidade com dispositivos da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. O presente contrato tem por objeto obter licença para uso do software de gerenciamento de ativos e inventários de hardware e software para atender às demandas do Departamento de Tecnologia da Universidade de Rio Verde - UniRV, na forma discriminada abaixo:



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cil Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Ituêsq. n° Rua Sapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. 5-06
Lts. 08/15 Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 157
CEP 76180-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ITEM	USUÁRIOS	UNID	QTDE/MÊS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	MÊS	12	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS E INVENTÁRIO DE HARDWARE.	629,50	7.554,00

2.2. Características Gerais do Software:

- Integração de e-mail;
- Catálogo de serviço;
- Chat de Integração;
- Gerenciamento de SLA;
- Dashboard por atendente;
- Lembrete para registro de atividades;
- Inventário HW, SW e Licenças;
- Gatilhos de Monitoramento;
- Gerenciamento de Ativos;
- Acesso Remoto;
- Cofre de Senhas;
- Monitoramento;
- Agente Windows;
- Suporte para no mínimo 1000 máquinas.

2.3 Da implantação, Treinamento e Suporte

- 2.3.1 A implantação do sistema dar-se-á, de forma remota, em até 10 dias úteis após solicitação do Gestor Contratual;
- 2.3.2 O treinamento deverá ser disponibilizado pela Contratada, de forma remota, para os 05 (cinco) usuários, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do Gestor Contratual e conter no mínimo 10 (dez) horas de duração;
- 2.3.3 O suporte deverá ser fornecido pela Contratada, de forma integral, enquanto perdurar a vigência do instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1 Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total correspondente a **R\$ 7.554,00** (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

3.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fortes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Ca. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapajó, 27 Rua Itapajó,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74811-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida I-13, Qd. 5-06,
Lote 08/03, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 187
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CESIM 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.1.1. A despesa a ser empenhada para o exercício de 2022 será referente ao pagamento de 02 (duas) mensalidades, no valor de R\$629,50 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo R\$1.259,00 (mil, duzentos e cinquenta e nove reais), sendo o restante dividido nos meses do exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do serviço entregue, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

4.1.1 A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

4.2 Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a correção do mesmo.

4.3 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

4.4 O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.4.1 Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

4.4.2 Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6 O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante os órgãos federais, estaduais e municipais.

4.6.1 A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

y:

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Eiracília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-05,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73811-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 75380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO E DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1- As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas e correrão por conta da dotação orçamentária **05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.40** aprovada para o exercício de 2022.

5.2 A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir de **1º de novembro de 2022**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Sandro Silva Moreira, conforme Portaria n. 061/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;

c) a dissolução da sociedade;

d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

e) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

7.2 Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos no Título III, Capítulo VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fortes do Seber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Ku esq. c/ Rua Iapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 7 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. 3-06,
115-08/13 Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 3016 -
Setor Formosinha
(61) 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 167
CEP 76380-900
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CESM 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

a) Prestar os serviços conforme quantitativos e especificações do item 2 do Termo de Referência e de acordo com os valores, condições constantes de sua proposta.

b) reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, às suas expensas, os materiais que não atenderem à alínea anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios, no prazo estabelecido;

c) entregar os materiais no prazo máximo de 01 (um) dia corrido após a solicitação;

d) emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente;

e) arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes;

f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

g) instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso;

h) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu, esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício BSB Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75680-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-091
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.615.316/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde/Goiás, 26 de outubro de 2022.

UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor
CONTRATANTE

MILVUS.COM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) André L. G. Barros
CPF: 15880598802
2) Kayla Manoel Bezerra Santa
CPF: 700.293.281-01

UNIVERSIDADE DO RIO VERDE.pdf

Documento número #5231de2c-5d4f-4d9a-8947-3ec1c859d8ee

Hash do documento original (SHA256): f9d290b673f5dea76a845d52e150d0b838a7d5dde66bfe63572c7c378a6dc211

Assinaturas

**Ivan Ricardo Anderson Lima**

CPF: 339.492.548-62

Assinou como contratada em 27 out 2022 às 14:51:27

Log

- 27 out 2022, 14:46:46 Operador com email beatriz.santos@milvus.com.br na Conta 9708e6d0-41b5-493c-9efb-c869f090c878 criou este documento número 5231de2c-5d4f-4d9a-8947-3ec1c859d8ee. Data limite para assinatura do documento: 26 de novembro de 2022 (14:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 out 2022, 14:46:52 Operador com email beatriz.santos@milvus.com.br na Conta 9708e6d0-41b5-493c-9efb-c869f090c878 adicionou à Lista de Assinatura: ivan.lima@milvus.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivan Ricardo Anderson Lima e CPF 339.492.548-62.
- 27 out 2022, 14:51:27 Ivan Ricardo Anderson Lima assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail ivan.lima@milvus.com.br. CPF informado: 339.492.548-62. IP: 189.18.150.11. Componente de assinatura versão 1.394.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 out 2022, 14:51:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5231de2c-5d4f-4d9a-8947-3ec1c859d8ee.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5231de2c-5d4f-4d9a-8947-3ec1c859d8ee, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

